

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 00007/2020 - PMON**

Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL**

Processo Nº **00016/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência anexo I do Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em ___ / ___ / 2020.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: as empresas que receberam o edital via e-mail ou no site do TCM deverão enviar este recibo à comissão permanente de licitação, pelo e-mail licitacao@ourilandia.pa.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS. toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão de licitação da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020-PMON

Processo Nº 00016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência anexo I do Edital.

ANEXOS:

- I – Termo de referência – Projeto de Urbanismo
- II – Modelo de Proposta de Preços
- III – Modelo de Declaração de Habilitação
- IV – Declaração de Propostas
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F
- VII – Minuta de Contrato.

INDICE:

- 01- PREÂMBULO
- 02- DO OBJETO
- 03- DA PARTICIPAÇÃO
- 04- DO CREDENCIAMENTO
- 05- DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO
- 06- DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO
- 07- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 08- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
- 09- DAS CONTRATAÇÕES
- 10- DA FORMA DE PAGAMENTO
- 11- DAS PENALIDADES:
- 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020-PMON.

1 - PREÂMBULO

O **Município de Ourilândia do Norte – PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romildo Veloso e Silva**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município o Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, devidamente nomeado, através da Portaria nº 134, de 02 de maio de 2.01, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência anexo I do Edital**, pagamento através de recursos alocados no Orçamento Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Gabinete do Prefeito, do tipo **“Menor Preço”**, tendo como critério de julgamento por **“Menor Preço Global”**, com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, objeto do Processo Nº 00016/2020, Pregão Presencial nº 00007/2020-PMON.

1.1 – Processo de Nº 00016/2020

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2020.

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, Centro, **no dia 04 de março de 2019, às 09:00 horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (proposta);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação, sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

1.5 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço global por objetivo a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência anexo I do Edital**;

2.2 – Os serviços deverão ser executados nas vias e canteiros públicos, praças e espaços públicos, sempre que for emitido a ordem de serviço e sempre de acordo com o Projeto de Urbanismo, que é parte integrante deste edital e fará parte do futuro contrato administrativo.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

3.2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

- a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);
- b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes;
- c) Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – Como será permitida a partição de microempresa e empresa de pequeno porte, aquela que pretender auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além de legislação posterior, deverá apresentar declaração de enquadramento e solicitação da condição de micro empresa, conforme modelo.

5 – DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020-SME

Processo Nº 00011/2020-SME

LICITANTE: (identificação da empresa)

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020-SME

Processo Nº 00011/2020-SME

LICITANTE: (identificação da empresa)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais após a vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 – A proposta deverá conter ainda:

- a) **Detalhamento do produto cotado;**
- b) **Preço unitário e total de cada item;**
- c) **Valor total geral da proposta.**
- d) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- e) **Referência ao número do Pregão;**
- f) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: seguros, taxas, impostos, entrega e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.**
- g) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**
- h) **Local, data e assinatura do responsável legal.**
- i) **Prazo de entrega dos produtos após solicitação**
- j) **Carimbo de CNPJ em todas as páginas**

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

5.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (para empresa aberta no exercício 2020) (Registro na Junta Comercial);
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial);
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica.

5.5.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços semelhantes com o objeto desta licitação.

5.5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

5.5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante;
- b)- É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam dentro dos respectivos prazos de validade até a data de apresentação das propostas.

6 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

6.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou que não atendam as condições do edital.

6.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

6.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

6.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

6.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

6.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

6.12 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.16 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

6.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

6.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

7.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas da posterior contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saneamento

17.452.0007.2137.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O licitante vencedor estará obrigado a celebrar o contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos;

9.2 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante as medições e apresentação de notas fiscais atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, acompanhadas das medições dos serviços efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

12.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação com observância ao que rege a Lei 8.666/93

12.8 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006 e demais legislação pertinente.

12.9 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 3434-1284/1289, E-mail licitacao@ourilandia.pa.gov.br, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 14 de fevereiro de 2020.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

A N E X O – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 - PMON

Processo Nº 00016/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, parte integrante deste termo de referência.

PROJETO DE URBANISMO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS: sub anexo I

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados mediante expedição de ordem de serviço, conforme planilha orçamentaria.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos serviços executados mediante apresentação de medições e notas fiscais devidamente atestadas por servidores da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS: para composição dos preços deverá ser considerado todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como todos os impostos e encargos sociais, ferramentas, máquinas e veículos, sacos e todos os insumos

VALOR ESTIMADO (projeto básico para execução dos serviços): R\$ 168.760,62 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

SUB-ANEXO I – PROJETO DE URBANISMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO DE URBANISMO

Serviço:

Infraestrutura urbana - Serviços de corte de Grama, Capina e Limpeza de Sarjetas

Valor do Serviço: R\$ 168.760,62 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Local:

Áreas Públicas - Avenida independência, Avenida república do Brasil, Avenida Rio Branco, Avenida das Nações, Rua do bosque, Rua Castanheira, Rua Maranhão, Praça das Crianças, Praça da Bíblia, Praça Francisco vic, Praça Paulo Rocha, Feira Municipal, Fórum Juíza Maria Nauar, Rodoviária Municipal – Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte - Pará

Fevereiro/2020

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SUMÁRIO

1	MEMORIAL DESCRITIVO.....	3
1.1	APRESENTAÇÃO.....	4
1.2	NATUREZA DO OBJETO.....	4.1
1.2.1	OBJETIVOS DO PLEITO.....	5
1.2.2	JUSTIFICATIVA DO PLEITO.....	6
1.2.3	DETALHAMENTO DO OBJETO.....	7
1.2.4	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7.1
1.3	INFRAESTRUTURA BÁSICA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO.....	8

Marcelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1

MEMORIAL DESCRITIVO

1 MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Infraestrutura urbana - Serviços de corte de grama, capina e limpeza de sarjeta

LOCAL: Áreas Públicas, Avenida independência, avenida republica do Brasil, avenida rio branco, Avenida das Nações, Rua maranhão, Rua Castanheira, Praça Paulo rocha, praça da biblia, Praça Francisco vic, Feira Municipal, Rodoviária Municipal, Fórum Maria Nauar - Zona Urbana do Município

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO refere-se às obras de Infraestrutura urbana - Serviços de corte de grama. Capinar e limpeza de sarjeta. Áreas Públicas, Avenida independência, avenida republica do Brasil, avenida rio branco, Avenida das Nações, Rua maranhão, Rua Castanheira, Praça Paulo rocha, praça da biblia, Praça Francisco vic, Feira Municipal, Rodoviária Municipal, Fórum Maria Nauar - Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte – PA.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

1.2.1 OBJETIVOS DO PLEITO

O atual projeto tem como objetivo a realizar a prestação de serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, exceto terra, adubos e calcários, necessários serviços de corte e manutenção em Áreas Públicas - zona urbana do município de Ourilândia do Norte – PA.

1.2.2 JUSTIFICATIVA DO PLEITO

O presente projeto visa realizar o intuito de proporcionar ambiente saudável, higiênico e com boa aparência a toda a comunidade do município.

1.2.3 DETALHAMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- Manutenção completa dos gramados que consiste: Capina roçagem e rastelagem de gramados, plantio e replantio de gramados e canteiros;
- Fazer cobertura anual de terra de boa qualidade nas áreas gramadas e canteiros;
- Capina manual ou química e roçagem de braquiária e outros capins naturais;
- Manutenção e poda em árvores de todos os portes;
- A limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas dos canteiros;
- Manutenção em canteiros e jardins (calagem, adubação, poda de plantas ornamentais e arbusto, plantio e reposição de plantas, grama, mudas de árvores e combate a pragas e insetos, onde forem necessários);
- Retirada de todos os lixos e entulhos originados dos serviços contratados.

1.2.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Capina manual ou química, e roçagem de gramados: Roçagem manual e mecânica, com utilização de micro tratores com roçadeiras de gramados e roçadeiras laterais; capina de ervas daninhas, braquiária e outros, rastelagem e retirada do resíduo no máximo no dia seguinte a poda;

Capina e roçagem de braquiária e outros capins naturais: Roçagem manual e mecânica, com utilização de micro tratores com roçadeiras de gramados e roçadeiras laterais; capina de ervas daninhas braquiárias e outros, rastelagem e retirada o resíduo em até dois dias, Eliminar as gramíneas, relvas ou quaisquer outras forrageiras, capins e ramos que aparecerem nos gramados, canteiros, jardineiras, vasos, eco telhados, calçadas, passarelas e estacionamentos;

Manutenção em árvores de todos os portes – Fazer a poda de galhos em árvores de todos os portes de acordo com as necessidades ocasionais ou quando solicitado pela Prefeitura;

Limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública - O serviço deverá ser realizado em via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita. Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.

Manutenção de canteiros, vasos e jardins:

Combate a insetos: Combater os insetos de acordo com necessidade, estimativa de combate para 1 vez ao mês ou de acordo com as necessidades conforme aparecimento nas plantas, jardineiras, vasos e canteiros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Poda de plantas ornamentais e arbusto: Deverá ser feito com utilização de ferramentas adequadas e retirar todo o resíduo produzido transportando para o centro de compostagem da Universidade;

Plantio e reposição de plantas e gramado: Fazer plantio e reposição de acordo com as necessidades ocasionadas por acidente ou morte das plantas ou gramado, utilizando mudas formadas no viveiro que faz parte do contrato, ou em casos especiais plantas adquiridas pela PMON. Deverá manter todos os espaços com plantas vivas de acordo com o ambiente, incluindo os espaços nos pés das árvores para proporcionar ambiente saudável, higiênico e com boa aparência;

Rastelagem e limpeza de gramados e áreas verdes em geral: Rastelar quinzenalmente todos os gramados, em época de queda das folhas, em outras épocas de acordo com as necessidades, ou seja, manter os gramados sempre rastelados sem folhas ou quaisquer outras sujeiras incluindo os pés das árvores e canteiros;

Limpeza: Fazer a limpeza e retirada de acordo com as necessidades, os resíduos originados deverão ser recolhidos pela Licitante;

Todos os resíduos produzidos no serviço de jardinagem passivos de utilizar para fazer adubo orgânico deverão ser encaminhados para bota-fora, de acordo com as orientações da Secretaria de Obras e os fiscais do contrato.

Os serviços de jardinagem devem ser executados com cuidados especiais para evitar possíveis criadouros de mosquitos transmissores da dengue, sendo de responsabilidade da Licitante Vencedora eliminar todos os focos que encontrar nas áreas de jardinagem que fazem parte do contrato.

1.3 INFRAESTRUTURA BÁSICA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As condições de Infraestrutura básicas da área de abrangência do projeto ora tratadas são as seguintes:

- a) As áreas são providas de pavimentação, de linhas de guias de meio-fio / sarjetas e de obras complementares (passeios públicos, sinalização de trânsito e Identificação de logradouros);
- b) A área de implantação da obra, assim como seu entorno, é provida de rede pública de distribuição de energia elétrica, constituída por poste amento de concreto e fiação aérea;
- c) A área de implantação da obra, assim como seu entorno, é provida de sistema público de abastecimento de água tratada, constituído por redes subterrâneas de distribuição alocadas nas laterais das vias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ourilândia do Norte - PA, 05 de Fevereiro 2020.

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1516290038

MARCELO BURATTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1516002938

Romildo

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2



PLANILHAS TÉCNICO-FINANCEIRAS

Marcelo

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS				
TABELAS: SINAPI-2020						
OBRA: INFRA-ESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA DAS SARJETAS						
25,00%						
LOCAL: ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE						
DATA: 06/02/2020						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Preço 2020 S/IBDI	QUANT.	PREÇOS (R\$)
						UNITÁRIO TOTAL
01.00	META 01	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
01.00	73822/002/SINAPI	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMAS	m ²	0,51	220000,00	R\$ 0,64 R\$ 140.250,00
01.01	73859/002/SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS	m ²	1,21	18850,00	R\$ 1,51 R\$ 28.510,62
					VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	168.760,62
Valor total por extenso: CIENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS						

Ourilândia do Norte/PA, 05 de Fevereiro 2020

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038

ELABORADO POR:

MARCELO BURATTO DA SILVA
ENG. CIVIL 1516290038
FISCAL PMON

AUTORIZADO POR:

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PMON

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

O trabalho está de volta!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS

OBRA: INFRA-ESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA DAS SARJETAS
LOCAL: ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
DATA: 06/02/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CÁLCULO			
			UND.			QUANT.
01.00		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE SARJETAS				
01.01	73859/002/SINAPI	Avenida Independência	m²			1.800,00
01.02	73859/002/SINAPI	Avenida República do Brasil	m²			1.500,00
01.03	73859/002/SINAPI	Avenida das Nações	m²			3.500,00
01.04	73859/002/SINAPI	Avenida Rio Branco	m²			2.300,00
01.05	73859/002/SINAPI	Rua do Bosque	m²			2.800,00
01.06	73859/002/SINAPI	Praça da Bíblia	m²			1.000,00
01.07	73859/002/SINAPI	Praça Francisco Vlc	m²			600,00
01.08	73859/002/SINAPI	Rodoviária Municipal	m²			500,00
01.09	73859/002/SINAPI	Rua Castanheira	m²			850,00
02.00	73859/002/SINAPI	Praça Paulo Rocha (Garimpeiro)	m²			600,00
02.01	73859/002/SINAPI	Praça das Crianças	m²			400,00
02.02	73859/002/SINAPI	Rua Maralhão	m²			1.100,00
02.03	73859/002/SINAPI	Fórum Juiza Maria Naur	m²			1.200,00
02.04	73859/002/SINAPI	Feira Municipal	m²			700,00
02.05			m²			18.850,00
03.00		CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMAS	UND.			QUANT.
03.01	73822/002/SINAPI	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMAS (LOCAL A DEFINIR)	m²			220.000,00

Ourilândia do Norte/PA, 05 de Fevereiro 2020

ELABORADO POR:

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038
FISCAL PMON

AUTORIZADO POR:

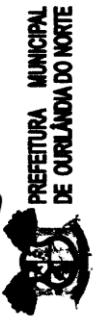
ROMILDO YELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO - DIAS			TOTAL
DOS SERVIÇOS			60 DIAS	120 DIAS	240 DIAS	EXECUTADO
01	META 01					
		Cronograma físico	35,00%	40,00%	25,00%	100,00%
		Cronograma Financeiro	19.688,74	22.501,42	14.063,39	R\$56.253,54
02	META 02					
		Cronograma físico	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
		Cronograma Financeiro	16.876,06	16.876,06	22.501,42	R\$56.253,54
03	META 03					
		Cronograma físico	25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
		Cronograma Financeiro	14.063,39	14.063,39	28.126,77	R\$56.253,54
TOTAL						
EXECUTADO	MENSAL	ACUMULADO	50.628,19	53.440,86	64.691,57	168.760,62
PERCENTUAL	MENSAL	ACUMULADO	30,00%	31,67%	38,33%	100,00%
PERCENTUAL	MENSAL	ACUMULADO	30,00%	61,67%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO



OBRA : INFRA-ESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA DAS SARJETAS

ENDEREÇO: ZONA URBANA - MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

DATA: 06/02/2020

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038

Marcelo Buratto da Silva
MARCELO BURATTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1516290038



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3

MAPAS

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
A. 1516290038

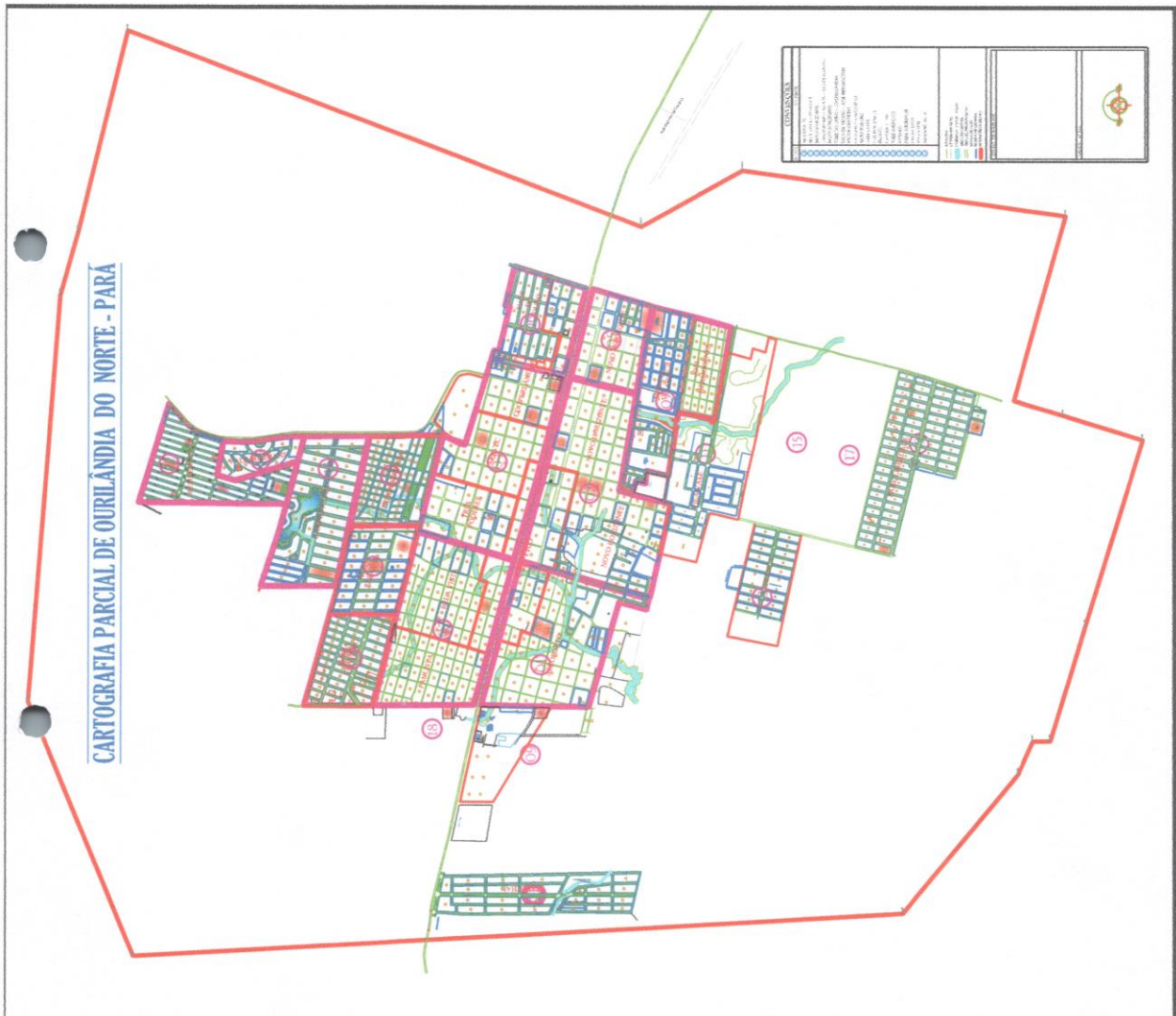
MB

Dele...



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/



Johny

Marcelo Buratto da Silva
Engenheiro Civil
CREA. 1516290038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

A N E X O – II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020 - PMON

Processo Nº 00016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência anexo I do Edital.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE (papel timbrado)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Detalhar todos os itens da planilha orçamentária de acordo com o projeto de urbanismo fornecido, anexo a este edital, incluindo os preços unitários e totais e demais itens solicitados na cláusula 5ª item 5.5.

Data e local.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Obs. colocar dentro do envelope proposta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ.

Obs. entregar no ato do credenciamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 60(sessenta) dias.

1.3 A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

Obs. colocar no envelope proposta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

Obs. colocar dentro do envelope habilitação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Obs. colocar dentro do envelope habilitação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A _____

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 096.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.961-SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 000007/2020-PMON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a execução por parte da CONTRATADA de **SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, de acordo com o PROJETO DE URBANISMO, termo de referência, anexo I deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA e no Projeto de Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

3.1 - A contratada somente iniciará os serviços mediante a emissão pela Secretaria Municipal de Saneamento, de ordem de serviço, sempre que necessário e durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

4.1 – Para cobertura das despesas oriundas da prestação do serviço, serão utilizados recursos próprios, alocados na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saneamento

17.452.0007.2137.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de medições e notas fiscais devidamente atestadas por parte da Prefeitura Municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços contratados seguindo fielmente o projeto;
- b) substituir de imediato a materiais e produtos que apresentar defeito, bem como refazer serviços que não estejam de acordo com o projeto o que não atendam ao fim desejado;
- c) recolher todos as suas custas, todos os impostos e taxas, encargos sociais e trabalhistas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – São obrigação da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante;
- c) realizar a retenção na fonte de todos os impostos inerentes à prestação do serviço, bem como de realizar o recolhimento aos órgão competentes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 – A vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e expirará em 31/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte - Pará em _____/_____/2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA